



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2018-SEGETH, nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº 00390.0000.3064/2018-35

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.342.553/0001-58, representada por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** e **PROIXL CENTRO DE SERVIÇOS DE ESTENOTIPIA LTDA - EPP**, sediada nesta Capital, no SRTVS Quadra 701, Conjunto E, Bloco 2/4, Número 70, Sala 303, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.164.691/0001-21, representada por WANDERLY TRINDADE PESSOA DE OLIVEIRA, brasileira, estenotipista, inscrita no CPF sob o nº 866.909.221-20 e RG 1.713.758-SSP/DF, na qualidade de Sócia Gerente, doravante denominada **CONTRATADA**.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 12/2018, com fundamento no disposto no Decreto Distrital nº 39.624/2019, conforme acordo entre as partes, considerando a proposta da **CONTRATADA**, por meio de Carta de Aceite, juntada nos autos do Processo nº 00390-00000584/2019-77, sob o número doc. SEI/GDF (20490586), para redução de 3% (três por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, passando o valor de R\$371.500,00 (trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais) para o valor de R\$360.355,00 (trezentos e sessenta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO	PERCENTUAL/REDUÇÃO (3%)	VALOR APÓS RACIONALIZAÇÃO
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$371.500,00	R\$11.145,00	R\$360.355,00

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com ao art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

Pelo Distrito Federal:

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Pela Contratada:

WANDERLY TRINDADE PESSOA DE OLIVEIRA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matr.2715678**, **Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**, em 28/05/2019, às 18:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderly Trindade Pessoa de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/05/2019, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **22554659** código CRC= **285572F1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF